

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ
ESTADO DE GOIÁS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS

I – Descrição da necessidade da contratação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço artístico e recreativo, para apresentação com “Carreta da Alegria” e personagens animados no encerramento da semana de festividades do aniversário do Município de Guapó, no dia 12 de outubro de 2025.

II – Área requisitante

Área Requisitante				Nome do Responsável
SECRETARIA	DE	GOVERNO	E	ALEX DIVINO VIEIRA
ADMINISTRAÇÃO				

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais, de forma integral e inequívoca:

Requisitos Técnicos e Operacionais

Serviço a ser prestado:

- Apresentação artística com “Carreta da Alegria”, com duração mínima de 10h; podendo ter horas adicionais,
- Participação de no mínimo 03 (três) personagens fantasiados, devidamente trajados com roupas lúdicas, coloridas, de personagens infantis conhecidos e em bom estado de conservação e higiene;
- Carreta automotiva decorada, equipada com sistema de som e iluminação próprios, em bom estado de conservação e funcionamento;
- A apresentação deverá incluir interação com o público, movimentos coreografados simples, animação musical e trajeto pelas vias previamente definidas pelo município.

Equipe técnica mínima exigida:

- 01 (um) motorista responsável pela condução da carreta;
- 03 (um) operador de Apoio na Organização;

Outros compromissos operacionais:

- A empresa deverá fornecer todos os itens necessários à realização do serviço, incluindo combustível, transporte, alimentação e hospedagem da equipe (se necessário);
- Deverá respeitar os horários acordados com a organização do evento;
- A carreta e os trajes deverão estar em conformidade com as normas de trânsito e segurança aplicáveis.

IV - Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada em apresentações artísticas e recreativas, para realizar um espetáculo itinerante com "Carreta da Alegria" e personagens infantis animados, encerramento da semana de festividades do aniversário do Município de Guapó, no dia 12 de outubro de 2025.

A apresentação será realizada por meio de uma estrutura móvel motorizada (carreta personalizada), equipada com sistema de som, iluminação e decoração temática, acompanhada por uma equipe de artistas caracterizados como personagens populares do universo infantil, promovendo entretenimento lúdico e interativo para crianças e famílias.

A solução contempla a prestação do serviço de forma integral e autônoma pela contratada, incluindo:

Disponibilização da carreta com todos os equipamentos necessários para 140 Pessoas;

Equipe de animação composta por, no mínimo, três (03) personagens;

Equipe técnica para operação de som, iluminação e condução do veículo;

Transporte, alimentação, combustível e demais custos operacionais;

Responsabilidade por autorizações, segurança e cumprimento das normas legais (inclusive de trânsito e de eventos públicos).

A contratação atende ao interesse público, promovendo inclusão social, incentivo à cultura popular e fortalecimento do evento tradicional do município, sendo uma solução eficaz, de fácil execução e viável financeiramente. A empresa contratada deverá executar o serviço no dia e horário estipulados, com total responsabilidade pela integridade dos equipamentos, figurinos e conduta da equipe, sendo acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato.

A execução única e pontual do serviço dispensa a necessidade de fornecimento continuado, tornando a contratação direta por dispensa de licitação a solução mais adequada, eficaz e compatível com o planejamento orçamentário e operacional do evento.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas

A presente contratação contempla a realização de uma apresentação única e completa com "Carreta da Alegria" durante o encerramento da semana de festividades do aniversário do Município de Guapó, no dia 12 de outubro de 2025.

Considerando a natureza do evento e os padrões de mercado, estima-se a contratação dos seguintes itens/serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Observações
01	Carreta equipada com som e iluminação com capacidade de 140 pessoas para apresentação artística com "Carreta da Alegria" com 07 Profissional entre eles, 01 motorista, 03 personagens fantasiados, 03 pessoas para equipe técnica da organização. (todos serviços de Transporte, combustível e logística da equipe e equipamentos inclusos)	Horas	10	Duração mínima de 10h, em percurso a ser definido. (podendo ter horas adicionais)

Observações adicionais:

- A prestação do serviço é **pontual, de execução única**, ocorrendo integralmente no dia 12/10/2025;
- A quantidade estimada reflete a **necessidade única do evento**, não se aplicando regime de fornecimento continuado;
- Caso haja necessidade de ajustes de percurso ou horário, estes serão previamente acordados entre a contratante e a contratada, sem impacto nas quantidades contratadas.

VI - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

O pagamento será efetuado, com o prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal, ou quando houver disponibilidade em caixa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

VII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da empresa para realizar o serviço se enquadra na prestação de serviço de natureza artística e recreativa, classificado como prestação de serviço (intangível), o qual foi constatado que existe dotação orçamentaria com saldo suficiente conforme declaração de dotação orçamentaria em anexo.

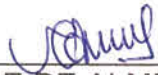
VIII - Resultados pretendidos

A contratação do serviço artístico e recreativo com "Carreta da Alegria" visa alcançar os seguintes resultados:

- Encerramento festivo e lúdico do encerramento da semana de festividades do aniversário do Município de Guapó, no dia 12 de outubro de 2025, proporcionando uma atração de grande apelo popular, especialmente voltada ao público infantil e familiar;
- Promoção do lazer, inclusão social e acesso gratuito à cultura recreativa, por meio de atividade itinerante em espaço público e aberto à comunidade;
- Interação direta com o público, por meio de apresentação com personagens animados, música, dança e envolvimento visual, fortalecendo o vínculo afetivo com o evento e aumentando o engajamento da população;
- Valorização da cultura popular e da tradição local, enriquecendo a programação oficial do evento com uma atração acessível, divertida e segura;
- Execução eficiente e satisfatória do serviço contratado, dentro do prazo, com qualidade técnica e cumprimento integral dos requisitos operacionais estabelecidos no Termo de Referência.

IX - Providências a serem adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de servidor qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.


CLARICE DE ALMEIDA NETA RODRIGUES
Decreto: 564/2021

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



X - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

O gestor, no uso de suas atribuições legais, declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18 c/c artigo 72, da lei 14133/2021.



Secretário De Governo e Administração

Decreto: 002/2025
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA